

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EMBPAR PARTICIPACOES S.A. de 27/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Embpar Participações S/A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 14:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução nº 81/2022 da CVM (“ICVM 81”), conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa física (“CPF”) ou pessoa jurídica (“CNPJ”), além de um endereço de e-mail para contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as páginas desse Boletim deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim. Importante ressaltar que o dia 23.04.2025 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo deste Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços, dispostos no item 5.1 abaixo (recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à postagem deste Boletim pelo acionista). Se o recebimento ocorrer após o dia 20.04.2026, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados. É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 7 dias antes da AGO para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços. A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGO, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGO, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na cidade Rio Negrinho, Santa Catarina, na Estrada RIN 432, Acesso Battistella, nº 3000, Km 133, sala 05, Bairro Colônia Miranda, CEP 89299-899, (www.embpar.com.br) no site da CVM BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA– BATTISTELLA S/A. de 30.04.2025. (http://www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br). Informa-se ainda que, a Companhia não oferecerá sistema eletrônico para participação na Assembleia. (http://www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br). Informa-se ainda que, a Companhia não oferecerá sistema eletrônico para participação na Assembleia. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBPAR PARTICIPACOES S.A. de 27/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, nos termos do art. 26 da ICVM 81: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia (item 5.2 abaixo), ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos (item 5.1 abaixo), observadas as seguintes orientações: 5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto à distância: 5.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização. 5.1.2. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto à distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”), mencionado no item 6 deste Boletim. Conforme determinado pela ICVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 5.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados no item 5.1 acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na cidade de Rio Negrinho, Santa Catarina, na Estrada RIN 432, Acesso Battistella, nº 3000, Km 133, sala 05, Bairro Colônia Miranda, CEP 89299-899, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico (ri@embpar.com.br). De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até o dia 20.04.2026. Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são: (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Para pessoas físicas: • Documento de identidade com foto do acionista; Para pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e Documento de identidade com foto do representante legal. Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo; • Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal. A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro. Nos termos do da ICVM 81, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 7 (sete) dias antes da realização da AGO, para seu recebimento, pela Companhia. Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 20.04.2026 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Estrada RIN 432, Acesso Battistella, nº 3000, Km 133, sala 05, Bairro Colônia Miranda, CEP 89299-899, na cidade de Rio Negrinho, Santa Catarina e e-mail ri@embpar.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A Endereço físico: Agências do território nacional. Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas: 4010.acecustodia@bradesco.com.br Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616. Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional. Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do Boletim e demais documentos legalmente necessários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBPAR PARTICIPACOES S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EPAR3]

1. 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EPAR3]

2. 2. Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EPAR3]

3. 3. Eleição dos membros do conselho de administração da Companhia

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EPAR3]

4. 4. Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2026

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBPAR PARTICIPACOES S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EPAR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única

Clayton Cerasomma Figueiredo

Jaques Stefano Chortis

Moacir José Krainz

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Clayton Cerasomma Figueiredo [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Jaques Stefano Chortis [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Moacir José Krainz [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [] %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____